



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172/2023

Declara situação de contingência financeira, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barreirinhas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III do art. 62 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o aumento de despesas da Administração, especialmente na área da Educação com a ampliação de serviços de Ensino Infantil, o que proporcionou no ano de 2022 a instalação de 05 (Cinco) Centros Municipais de Ensino Infantil-CMEIS, com a matrícula de 500 novos alunos na rede municipal;

CONSIDERANDO que esse aumento de alunos gerou despesas extraordinárias no fornecimento de alimentação escolar, transporte escolar e contratação de monitores e cuidadores;

CONSIDERANDO o aumento da população, verificado no último censo demográfico, que implica necessariamente no aumento de despesas com a máquina administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer novas despesas de infraestrutura para corresponder com o crescimento da cidade e o desenvolvimento de áreas importantes para o turismo como a região das praias e áreas consideradas de interesse para o turismo comunitário;

CONSIDERANDO que a receita do Município não aumenta na mesma proporção das despesas necessárias para o incremento de novos investimentos em políticas públicas capazes de dar resposta às demandas da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área de educação e saúde, fixados na Carta Magna, sob pena de rejeição das contas públicas pelos Órgãos de Controle;

CONSIDERANDO a ausência de perspectiva financeira para aumentar a arrecadação municipal a curto prazo;

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas - MA

Fone/Fax: (98) 3349-1148/1430



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o controle interno do Poder Executivo Municipal, insculpido no art. 31 da Constituição Federal da República de 1988;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos gestores públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO a redução do repasse dos recursos do Fundo de Participação do Município- FPM e do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, em relação ao exercício anterior;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a situação de Contingência Financeira no âmbito da Administração Pública Municipal de Barreirinhas - MA.

Art. 2º. As normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se a todos os setores da Administração Municipal.

Art. 3º. Durante o período de Contingência fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios no âmbito do Poder Executivo, sem a expressa autorização dos gestores ordenadores de despesas, nas suas respectivas áreas.

Art. 4º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão observar e cumprir as seguintes ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal:

I - Apresentar programação de redução de despesas para análise e manifestação do Secretário de Finanças, o qual deverá considerar as despesas realizadas no último quadrimestre, submetendo as suas conclusões ao Prefeito Municipal para conhecimento;

II - Suspender pelo tempo que se fizer necessário, no todo ou em parte, o pagamento de horas extraordinárias, gratificações, GEDS, excetuadas as atividades de saúde, quando justificado pelo interesse público devidamente motivado perante a autoridade superior, observadas as peculiaridades de cada caso.

III - Suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas - MA

Fone/Fax: (98) 3349-1148/1430



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto;

IV - Revisar o pagamento de gratificações concedidas a servidores públicos efetivos e comissionados, para adequação contábil e financeira;

V - Suspender novas contratações, exceto para casos essenciais e/ou substituições eventuais de servidores ou para a execução de novos programas nas áreas de saúde e assistência social.

Parágrafo Único. As situações excepcionais serão decididas pelo Prefeito Municipal, ouvido, previamente, o Departamento de Recursos Humanos, o Setor de Contabilidade e o Setor de Controle.

Art. 5º. O contingenciamento deverá incidir sobre despesas corriqueiras, nas seguintes áreas:

- I. Fornecimento de alimentação, água mineral e Coffee Break;
- II. Diárias e Viagens;
- III. Passagens Aéreas;
- IV. Combustível;
- V. Consumo de energia elétrica;
- VI. Gratificação de servidores;
- VII. Transporte Escolar;
- VIII. Prêmios e Patrocínios;
- IX. Aluguéis de imóveis.

Art. 6º. Os novos investimentos que se fizerem necessários deverão observar fielmente o controle de gastos previsto neste Decreto, sem prejuízo das ações básicas de Infraestrutura, Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança Pública.

Art. 7º. As medidas dispostas neste Decreto ficarão vigentes até 31 de dezembro de 2023 e/ou até a regularização dos repasses constitucionais por parte da União, referente às parcelas do FPM e FUNDEB.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023

ANO IV

EDIÇÃO N. 1631 - PÁG. 04 DE 04

www.barreirinhas.gov.ma.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º. Os casos omissos e as situações excepcionais serão deliberados pelos gestores ordenadores de despesas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS,
Estado do Maranhão, em 19 de junho de 2023, 202º ano da
Independência e 135º ano da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado em

___/___/___

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas - MA

Fone/Fax: (98) 3349-1148/1430